



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



DECRETO N.º 1989 DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

ROGÉRIO CLEBER PERES – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, DECRETA:

Artigo 1º

Fica incluído no Plano Plurianual do Município para o período de 2014 à 2017 – Lei Municipal n.º 916 de 21 de agosto de 2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias Municipal – LDO para o exercício de 2017 – Lei Municipal n.º 1048 de 21 de setembro de 2016 e na Lei Orçamentária Anual – LOA, que estima a receita e fixa as despesas para o exercício de 2017 – Lei Municipal n.º 1056 de 24 de novembro de 2016, as atividades e programas abaixo relacionados, no valor de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1090 de 18 de outubro de 2017.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Conta 000029
Órgão 02 – Executivo
Unidade 04 – Finanças
Funcional 04.123.0005 – Administração e Planejamento
Projeto/Atividade 2.009 – Manutenção do Setor de Finanças
Categoria Econômica 3.3.90.35.00.00.00.1110 – Serviços de Consultoria
Valor Suplementado - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Conta 000034
Órgão 02 – Executivo
Unidade 05 – Segurança Pública
Funcional 06.182.0005 – Administração e Planejamento
Projeto/Atividade 2.012 – Manutenção da Segurança Pública Municipal
Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.1110 – Material de Consumo
Valor Suplementado - R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Conta 000048
Órgão 03 – Assistência Social Geral
Unidade 01 – Departamento Municipal de Assistência Social
Funcional 08.244.0004 – Manutenção do Serviço Social
Projeto/Atividade 2.027 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Categoria Econômica 3.3.90.39.00.00.00.1510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor Suplementado - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Conta 000098
Órgão 07 – Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional 10.301.0009 – Manutenção do Sistema de Saúde
Projeto/Atividade 2.022 – Manutenção do Sistema Único de Saúde
Categoria Econômica 3.3.90.14.00.00.00.1310 – Diárias – Pessoal Civil
Valor Suplementado - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Conta 000101
Órgão 07 – Saúde
Unidade 01 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional 10.301.0009 – Manutenção do Sistema de Saúde
Projeto/Atividade 2.022 – Manutenção do Sistema Único de Saúde
Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.5300 – Material de Consumo
Valor Suplementado - R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação Decreto nº 1989 de 18 de outubro de 2017.

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal
Conta 000105
Órgão 07 - Saúde
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional 10.301.0009 - Manutenção do Sistema de Saúde
Projeto/Atividade 2.022 - Manutenção do Sistema Único de Saúde
Categoria Econômica 3.3.90.36.00.00.00.00.5300 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor Suplementado - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal
Conta 000108
Órgão 07 - Saúde
Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde
Funcional 10.301.0009 - Manutenção do Sistema de Saúde
Projeto/Atividade 2.022 - Manutenção do Sistema Único de Saúde
Categoria Econômica 3.3.90.39.00.00.00.00.5300 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Suplementado - R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal
Conta 000153
Órgão 08 - Educação
Unidade 04 - Ensino Fundamental
Funcional 12.361.0012 - Manutenção do Sistema Municipal de Educação
Projeto/Atividade 2.034 - Manutenção do Setor
Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.00.2220 - Material de Consumo
Valor Suplementado - R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal
Conta 000159
Órgão 08 - Educação
Unidade 05 - Ensino Técnico e Superior
Funcional 12.363.0012 - Manutenção do Sistema Municipal de Educação
Projeto/Atividade 2.034 - Manutenção do Setor
Categoria Econômica 3.3.90.36.00.00.00.00.1110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Valor Suplementado - R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal
Conta 000175
Órgão 08 - Educação
Unidade 07 - Merenda Escolar
Funcional 12.306.0015 - Distribuição da Merenda Escolar
Projeto/Atividade 2.041 - Manutenção do Ensino Médio
Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.00.5100 - Material de Consumo
Valor Suplementado - R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

Unidade Gestora - Prefeitura Municipal
Conta 000177
Órgão 08 - Educação
Unidade 07 - Merenda Escolar
Funcional 12.365.0015 - Distribuição da Merenda Escolar
Projeto/Atividade 2.039 - Alimentação na Educação de Crianças de 0 a 6 anos
Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.00.1210 - Material de Consumo
Valor Suplementado - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)



Prefeitura Municipal de Embaúba

CNPJ: 65.712.648/0001-36

Fone/Fax: (17) 3566-8000 | www.embauba.sp.gov.br

Avenida São Domingos, 26 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15425-000



Continuação Decreto nº 1989 de 18 de outubro de 2017.

Unidade Gestora – Prefeitura Municipal
Conta 000202
Órgão 10 – Urbanismo
Unidade 03 – Logradouros e Vias Públicas
Funcional 15.452.0019 – Logradouros e Vias Públicas
Projeto/Atividade 2.034 – Manutenção do Setor
Categoria Econômica 3.3.90.30.00.00.00.1110 – Material de Consumo
Valor Suplementado - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

- Artigo 2º** Servirá de recursos para cobertura das despesas mencionada neste Decreto, o Superávit Financeiro, previsto no Artigo 43, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Artigo 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1056 de 24 de novembro de 2016.
- Artigo 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Artigo 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 18 de outubro de 2017.

Rogério Cleber Peres
Prefeito Municipal

Arquivado, registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 18 de outubro de 2017.

Tânia de Carvalho
Secretária